



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES  
"Transparência e Compromisso com a População"

## INFORMATIVO

### JULGAMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PELO PODER LEGISLATIVO

Em atendimento ao disposto no art. 56, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Município de Costa Marques disponibiliza nesta seção as informações referentes ao julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal.

#### **Esclarecimento Importante**

O processo de apreciação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo ocorre em duas etapas distintas:

- a) O Tribunal de Contas realiza a análise técnica das contas, emitindo Parecer Prévio recomendando a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas;
- b) A Câmara Municipal realiza o julgamento político-administrativo das contas, podendo acompanhar ou divergir do parecer emitido pelo Tribunal de Contas, conforme previsão constitucional e legal.

#### **Situação Atual — Exercício de 2024**

Informamos que, até a presente data, as **Contas Anuais do Exercício de 2024** ainda não foram encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia à Câmara Municipal para fins de apreciação e julgamento pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, o julgamento das contas do exercício de 2024 encontra-se pendente de manifestação técnica e remessa oficial do respectivo Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas.

#### **Contas Pendentes de Julgamento**

**Exercício de 2024** — Aguardando encaminhamento do Parecer Prévio pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia à Câmara Municipal.

#### **Transparência e Acesso à Informação**

Os atos oficiais referentes ao julgamento das contas anuais do Chefe do Poder Executivo, quando disponíveis, serão divulgados nesta seção, incluindo resoluções, decretos legislativos ou instrumentos equivalentes emitidos pela Câmara Municipal.

COSTA MARQUES/RO, 27 de maio de 2026

Atenciosamente,

Controladoria da Câmara Municipal de Costa Marques.